

#### ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 004/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI. que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto n. 8.815, de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG sob o nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.980.352/0001-74, com sede localizada na Rua das Industrias nº 1.749, Qd 04, Lf 01/02, Residencial Parque Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado por ADALZIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresaria, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.331.501-49, portadora do RG 3.124.759 2ª Via SPTC/GO, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, com fundamento no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações do IBRACEDS, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada para o IBRACEDS, referente ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SEDI.

# CLÁUSULA SEGUNDA- DA REPACTUAÇÃO

2.1 O Contrato é repactuado, pela segunda vez, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 004/2019, para adequação do preço contratual em decorrência do ajuste salarial e encargos levado a efeito pela CCT-Convenção Coletiva









de Trabalho 2020/2021 da categoria homologada em 18/01/2021 sob o NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00014/2021 INTERIOR e CCT-Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 da categoria homologada em 22/01/2020 sob o NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: G000042/2020 de Goiânia, em seu Parágrafo 1ª - JORNADA 12x36 - (Posto de 12 x 36:00 horas), que reajustou o Piso da categoria, a Alimentação, Periculosidade, intrajornada etc., retroativo a 01/01/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

**3.1.** A prestação de serviços será desenvolvida nos moldes do contrato original e do primeiro termo aditivo, entretanto, haverá a correção dos valores referentes aos serviços listados na cláusula sexta, que passa a ter a seguinte redação:

### O valor aqui pactuado pelos servicos será conforme tabela descrita abaixo:

PORANGA	ATU-GO		
Tipo de Posto	Nº de Postos	Preço Unitário	Preço Total
Posto 24h, armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	2	R\$ 20.927,09	R\$ 41.854,17
Valor mensal: Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta quatro reais e dezessete centavos			R\$ 41.854,17

SANTO ANTONIO DO	DESCO	BERTO - GO	
Tipo de Posto	Nº de Postos	Preço Unitário	Preço Total
Posto 24h, armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	3	R\$ 20.927,09	R\$ 62.781,26
Valor mensal: Sessenta dois mil setecento vinte seis centavos	R\$ 62.781,26		
VALPARA	30 - G(	)	
Tipo de Posto	N° de Postos	Preço Unitário	Preço Total







Posto 24h, armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	3	R\$ 20.927,09	R\$ 62.781,26
Valor mensal: Sessenta dois mil setecentos vinte seis centavos	R\$ 62.781,26		

CRISTALI	NA-GO		
Tipo de Posto	Nº de Postos		Preço Total
Posto 24h, armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	1	R\$ 20.927,09	R\$ 20.927,09
Valor mensal: Vinte mil novecentos e vir centavos	R\$ 20.927,09		

FORMOS	A-GO		
Tipo de Posto	N° de Postos	Preço Unitário	Preço Total
Posto 24h, armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	1	R\$ 20.927,09	R\$ 20.927,09
Valor mensal: Vinte mil novecentos e vinte sete reais e nove centavos			R\$ 20.927,09

LUZIANI	s at any other		
Tipo de Posto	N° de Postos	Preço Unitário	Preço Total
Posto 24 hs armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	2	R\$ 20.927,09	R\$ 41.854,17
Valor mensal: Quarenta um mil oitocentos e cinquenta quatro reais e dezessete centavos			R\$ 41.854,17

UNIDAD	E MÓVEL - G	0	
Tipo de Posto	N° de Postos	Preço Unitário	Preço Total









Posto 24h, armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	3	R\$ 20.927,09	R\$ 62.781,26
Valor mensal: Sessenta dois mil setecentos vinte seis centavos	R\$ 62.781,26		

GOIÂNIA	4 - GO		
Tipo de Posto	Nº de Postos		Preço Total
Posto 24h, armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	-	R\$ 20.927,09	R\$ 20.927,09
Valor mensal: Vinte mil novecentos e vir centavos	R\$ 20.927,09		

TOTAL DE POSTOS	17
Valor Total Mensal: Trezentos e cinquenta cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta oito centavos	R\$ 355.760,48

### CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO DO RETROATIVO

- **4.1** Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação fica reconhecido o direito da CONTRATADA em receber o valor de R\$ 67.474,36 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos, referente à diferença entre os valores a serem pagos da competência de janeiro de 2020 até janeiro de 2021 no que tange a todos os postos faturados no período retromencionado, em conformidade com a CCT-Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.
- **4.2** O valor devido a título de retroativo, sendo este no importe apresentando acima será pago até o último dia do próximo mês aos quais deverão ser apresentadas notas fiscais apartadas do faturamento mensal.

CLÁUSULA QUINTA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO







**5.1** Faz parte integrante do presente Termo a Pianilha de Custos e Formação de Preços, datadas de 29 de janeiro de 2021, com a demonstração dos valores repactuados, e dos valores a serem pagos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 sob o nº de registro no MTE: SRT00014/2021 Interior e CCT-Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 sob o nº de registro MTE: GO00042/2020 de Goiânia.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 17 de fevereiro de 2021.

RAYMUNDO BANGO DE ALME IBRACEDS

CNPJ N° 11.067.643/0002-50 CONTRATANTE ADALZIRA DE SOUZA

GARRA FORTE EMPRESA SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 05.980.352/0003

CONTRATAD

MB1:02

TESTEMUNHAS:

HOME.

F: 816.304.841-72

NOME: beila M. der g. Fourece

CPF: 961485 041-00

Elaborado por BRZEZINSKI ADVOGADOS